

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ENCAMINHA

Processo: 14813/2018 F989

Requer.: IMPLANTA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA LTDA

End.: RUA JOSE DOMAKOSKI, 407

BIGORRILHO CEP: 80.730-140

Assunto: ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL

ENCAMINHA RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRENCIA
PUBLICA Nº 003/2018 PROCESSO 31944/2017

Data: 07/05/2018 16:49

Autuei nesta data, sob o número acima identificado, a matéria referida nesta
capa, que passa a ser folha primeira do presente processo.

MARLI FABRIN

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 14813/2018

Código Verificador: F989

Requerente: 479546967 - IMPLANTA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 13.486.362/0001-86

Endereço: RUA JOSE DOMAKOSKI **CEP:** 80.730-140

Cidade: Curitiba **Estado:** PR

Bairro: BIGORRILHO

Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado

E-mail: Não Informado

Assunto: 63 - ENCAMINHA

Subassunto: 6 - ENCAMINHAMENTO GERAL

Data de Abertura: 07/05/2018 **Hora de Abertura:** 16:49:29

Previsão: 06/06/2018

Observação:



RECURSO ADMINISTRATIVO

Paranaguá, 07 de Maio de 2018.

Ref: Recurso administrativo em desfavor da inabilitação da empresa IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. e em desfavor da "ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO" referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 31944/2017".

Prezada Sra. SHEILA DA ROSA MARIA,

Vimos por meio dessa apresentar as contrarrazões em resposta à inabilitação da empresa IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (IMPLANTA) e em desfavor da "ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO" referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 31944/2017".

DOS FATOS

- A empresa IMPLANTA participou no dia 27/03/2018 do processo licitatório acima referido;
- Em 27/03/2018, mesma data da licitação e conforme instruído pela própria comissão permanente de licitações, foi enviado para o endereço cpl@paranagua.pr.gov.br comunicação com as observações da empresa IMPLANTA em desfavor de algumas empresas concorrentes. Tal comunicação foi enviada a partir do email ana@implanta.eng.br, conforme segue abaixo:



Questionamentos CP003/2018

Ana Rafaela de Lara <ana@implanta.eng.br>
Para: cpl@paranagua.pr.gov.br
Cc: Carlos Eduardo Egg Cruz <carlosetuardo@implanta.eng.br>

27 de março de 2018 20:24

Boa Noite,

Conforme acordado em ata da Sessão de Concorrência Pública 003/2018, segue questionamentos da empresa Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia:

- 1) A empresa Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli - ME, representada por Luiz Henrique da Silva Chaves, apresentou no seu envelope de habilitação a Certidão de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em 25/03/2018 em desacordo com os item 8.2.1 do edital.
- 2) A empresa Cleyton Ricardo Materiais Para Construção Eireli - EPP, representada por Rodrigo Porpeta, apresentou seu contrato social assinado por Clayton Ricardo, porém outras declarações dentro do envelope de habilitação foram assinadas por Rodrigo Porpeta, considerado o responsável técnico pela empresa, porém não havia nenhuma procuração, carteira de trabalho ou contrato dentro do envelope que o indicasse como tal.

Att,

Ana Rafaela de Lara

Implanta Engenharia
(41) 3085-3653

- No dia 02/05/2018, a comissão permanente de licitações comunicou eletronicamente por meio do site da Prefeitura, a “ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO” do referido processo licitatório. Em tal ata, foram completamente desconsideradas as observações feitas pela empresa IMPLANTA enviadas, conforme instruído pela própria comissão permanente de licitações, via e-mail. Na mesma ata houve a inabilitação da empresa IMPLANTA por conta da não apresentação dos (1) Anexo IV atestados de cumprimentos habilitatórios, (2) Anexo VII declaração de recebimento e aceitação de documentos e (3) Anexo VIII declaração de idoneidade.
- Em todo o item 8 do edital, “8 – HABILITAÇÃO – ENVELOPE I”, não há menção alguma sobre a necessidade de apresentação dos (1) Anexo IV atestados de cumprimentos habilitatórios, (2) Anexo VII declaração de recebimento e aceitação de documentos e (3) Anexo VIII declaração de idoneidade.
- Os anexos, (1) Anexo IV atestados de cumprimentos habilitatórios, (2) Anexo VII declaração de recebimento e aceitação de documentos e (3) Anexo VIII declaração de idoneidade, constantes no edital não apresentam observação alguma em seu corpo sobre a obrigatoriedade de apresentação dos mesmos. Anexamos a essa peça tais modelos.
- O item 9.5 do edital prevê que “A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso;
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado”.
- O item 10.1.2 do edital prevê que “será considerada inabilitada a Licitante que não apresentar os documentos exigidos no item 8 deste Edital, ou que os apresentarem com irregularidades ou em desconformidade com o exigido neste edital licitatório”.
- A “MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO”, anexo XI, não foi apresentada por nenhuma empresa dentro do envelope de habilitação.

DA TEMPESTIVIDADE

Na data de 02 de maio de 2018 a comissão permanente de licitações comunicou eletronicamente as empresas interessadas anexando ao comunicado a ata da sessão de habilitação. Assim sendo, efetua-se o protocolo desse RECURSO ADMINISTRATIVO na data de 07/05/2018, 3 (três) dias úteis após a comunicação, sendo assim, tempestivo.

DAS SOLICITAÇÕES

Por aceitar e concordar com os termos editalícios, em especial com os itens 9.5 e 10.1.2, por ter apresentado todos os documentos em exata conformidade com o requerido em edital, em especial em seu item 8, e após todos os fatos expostos acima, solicitamos à comissão permanente de licitações que:

Da ata:

- Anule a “ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO”, uma vez que essa desconsidera completamente as observações feitas pela empresa IMPLANTA, replicadas acima e tempestivas, uma vez que foram enviadas no mesmo dia do certame.
- Reformule a “ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO” considerando as observações da empresa IMPLANTA.
- Responda diretamente, em nova ata, a todas as observações colocadas pela empresa IMPLANTA.

Da decisão de inabilitação:

- Reconsidere a decisão de inabilitação da empresa IMPLANTA uma vez que essa não desrespeitou em momento algum os documentos solicitados no item 8 do edital, necessidade essa reiterada no item 10.1.2.
- Que apresente, em caso de manutenção da inabilitação, o que não acredita-se que ocorra, explicitamente em nova ata o item do edital que foi desrespeitado pela empresa ou que apresente o documento em que conste a observação indubitável da sua necessidade de apresentação.
- Que inabilite, em absurdo caso da manutenção da inabilitação, todas as empresas que participaram do certame por não apresentarem em seus envelopes de habilitação, a "MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO" anexo XI, anexo esse que apresenta exatamente a mesma necessidade de apresentação dentro do envelope de habilitação que os demais anexos que embasam a inabilitação por ora.

Da ciência aos demais participantes:

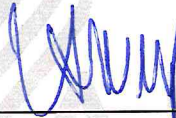
- Solicita-se que, conforme previsto em edital, dê-se ciência desse recurso aos demais participantes do certame.

DOS ANEXOS

Anexamos a esse os três modelos dos anexos que embasam a inabilitação assim como a "ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO".

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição e aguardamos deferimento das solicitações.

Atenciosamente,



Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz
CPF: 048.446.399-35
CREA: PR-103027/D
Sócio-Diretor

Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz
Engenheiro Civil
CREA: PR-103027/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná
Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – CPL
www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br
41-3420-6003 – 41-3420-6059
ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____, representada pelo Sr. _____, CPF Nº _____ R.G. Nº _____, (cargo ou função), declara sob as penas da lei estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos **documentos integrantes do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do **Edital de Licitação do Concorrência Nº 00/2018**.

Cidade, _____ de _____ de _____

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

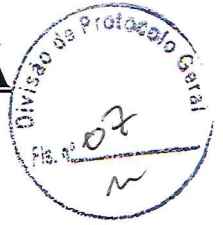
R.G.:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná
Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – CPL
www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br
41-3420-6003 – 41-3420-6059



ANEXO VII

MODELO

À Comissão de Licitação do Município de PARANAGUÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/ OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 00/2017**, instaurado pelo Município de PARANAGUÁ – PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos todas as condições do edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente)

Handwritten signature
⑤



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação – CPL

www.paranagua.pr.gov.br - cpl@paranagua.pr.gov.br

41-3420-6003 – 41-3420-6059



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Paranaguá

Com referência a Concorrência nº 00/2018

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr _____, brasileiro, casado, (**empresário**), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da _____ alteração do contrato social., declara que inexistem qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____

Nome: _____

Função: _____

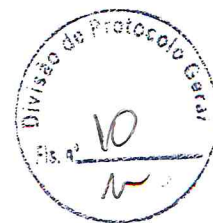
Handwritten signature
⑥



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 31944/2017

Na data de 02(dois) de Maio de 2018, às 10h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, para deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação das empresas licitantes da Concorrência Pública 003/2018, tendo como objeto **“Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos.** Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 13/04/2018, esta Comissão passa a análise dos documentos de habilitação das empresas, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório. Pois bem, verificou-se que diante aos questionamentos encaminhados pelas licitantes, através do endereço eletrônico da CPL, cpl@paranagua.pr.gov.br solicitados na ata da 1ª sessão de abertura, como segue: EMPRESA LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELLI – M.E., questionou quanto a empresa CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP, **“não possui em seu quadro de funcionários, um engenheiro civil com capacidade, atestada em acervo, com experiência, para fazer este tipo de obra e nem de maior complexidade, necessitando para isto a contratação futura de um engenheiro com tal experiência. Caracterizando assim, total desconhecimento do tipo de obra que se vai executar”.** CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP., questionou quanto a empresas 1) IMPLANTA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - **“ Não apresentou as declarações constantes em anexo do presente edital: Anexo IV, atestados de cumprimentos habilitatórios, Anexo VII Declaração de recebimento e aceitação de documentos e Anexo VIII Declaração de Idoneidade”;** 2) LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELLI-ME - **“Conforme consta na ata de credenciamento do referido certame, deixou de apresentar a declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte conforme dispõe o instrumento convocatório em seu item 6, e ainda apresentou somente a certidão simplificada alegando que a referida declaração estaria no envelope de habilitação, contrariando o que diz o edital do item 6. Analisando seus documentos de habilitação a declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (anexo VI) que deveria estar fora dos envelopes 1 e 2, está em desconformidade com o exigido o edital (devera ser assinada por profissional contábil e deverá conter a data de validade de 1 mês, perdendo os direitos de usufruir da lei complementar 123/06. Apresentou certidão do fgts vencida. Apresentou apenas 1 certidão de falência e concordata, mas no Município de Paranaguá exige-se 2 certidões para corresponder a falência, concordata e**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – PROCESSO Nº
31944/2017

recuperação judicial, conforme apresentado pela subscrevente”; 3)MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA: “Apresentou códigos (CNAE) divergentes com o exigido no instrumento convocatório, tendo como atividades: pintura de prédios, alvenarias... quando o correto seria conter no mínimo, obras e fundações, construção de edifícios, etc... Não apresentou as declarações constantes em anexo do presente edital Anexo IV, atestados de cumprimentos habilitatórios, Anexo VII Declaração de recebimento e aceitação de documentos e Anexo VIII Declaração de Idoneidade”. 4)BMG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI EPP: Apresentou declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte(anexo VI) sem carimbo e assinatura do profissional contábil conforme dispõe o instrumento convocatório no item 6. Declaração de vistoria em desconformidade com o exigido no presente edital, sem identificação do processo licitatório consta no documento apresentado 00/2018. Declaração de recebimento e aceitação de documentos (anexo VII) com número do processo licitatório errado 2017, ou seja, como preencheu tal declaração de aceitação de documentos sem sequer ler”. Pois bem, relativamente a habilitação técnica no item 8.1.4, o instrumento convocatório estabeleceu: Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -8.1.4 A) Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro de seu prazo de validade, da região a que estiver vinculada;

8.1.4 B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; **(Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado);**B.1)A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; b) e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. c) Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); d) Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma. 8.1.4. C) Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de obras/serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – PROCESSO Nº
31944/2017

8.1.4. D) Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital; D.1) As vistorias ao local, **para as licitantes que desejarem**, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420-2827; D.2) O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; D.3) A DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS OBRAS será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para as vistorias será opcional. (ANEXO IX). Da análise dos documentos apresentados pelas licitantes para fins de habilitação, fls. 1.321/1.625, depreende-se que: **1. CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP.**: A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8.1.4. do Edital de Concorrência Pública n. 003/2018, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. **2. LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELLI – M.E.**: A referida licitante apresentou a declaração como consta no ato convocatório no seu Anexo VI, conforme se vê dos documentos acostados; quanto a certidão de regularidade FGTS, sua validade está até dia 25/03/2018, tendo como prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme legislação no seu art. 43 § 1º da Lei complementar 147/14, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. **3. IMPLANTA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -** A referida licitante não apresentou as declarações como consta no ato convocatório Anexo IV, atestados de cumprimentos habilitatórios, Anexo VII Declaração de recebimento e aceitação de documentos e Anexo VIII Declaração de Idoneidade, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade pela inabilitação para o certame. **4. MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -** A referida licitante não apresentou as declarações como consta no ato convocatório Anexo IV, atestados de cumprimentos habilitatórios, Anexo VII Declaração de recebimento e aceitação de documentos e Anexo VIII Declaração de Idoneidade, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade pela inabilitação para o certame, os demais questionamentos restam prejudicados, ante a inabilitação da licitante. **5. BMG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI EPP:** conforme se vê dos documentos acostados ao processo licitatório, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. Saliente-se que entendimento diverso comprometeria indevidamente a competitividade do certame, por excesso de formalismo; **6. CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo Edital de Concorrência Pública n. 003/2018, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – PROCESSO Nº
31944/2017

delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão irá publicar data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 do referido *códex*. Sem mais.

Paranaguá, 02 de Maio de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIFE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS



NÚMERO: 14813/2018

SEQUÊNCIA: 2

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEP. DE PROTOCOLO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL: SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
07/05/2018	IMPLANTA CONSTRUÇOES INCORPORACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	14813/2018-F989

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

ENCAMINHA RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2018 PROCESSO 31944/2017

MARLI FABRIN
07/05/2018